

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA - SMA.....

DECRETO

DECRETOS

OUTROS

ATO DELEGATÓRIO.....



PORTARIA – SMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



PORTARIA Nº 025/2024

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular do servidor abaixo indicado, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor **Denis do Nascimento Fontes**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 6768, inscrito no CPF sob o nº 035.484.645-05, pelo período de 1º de abril de 2024 à 1º de abril de 2027.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo – BA, 1º de abril de 2024.

Vitória Souza Andrade
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 540/2023



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 772/2024

“Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

A Prefeita de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, senhor **Adriano Dias de Almeida**, ocupante do cargo político de Secretário de Assistência Social (símbolo NE), do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 02 de abril de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 773/2024

“Dispõe sobre a designação do responsável interino pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada a senhora **Cristiane Lima dos Santos**, Chefe de Gabinete, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social do Município de Monte Santo, até ulterior deliberação.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 02 de abril de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 774/2024

“Designa a Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal 004/1997,

DECRETA

Art. 1.º Fica designada a Senhora **Cristiane Lima dos Santos**, ocupante interina do cargo político de Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Monte Santo - BA.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 02 de abril de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ATO DELEGATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO DO BRASIL S/A

AG. 4498-9 MONTE SANTO-BA.

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.698.766/0001-33, com prefeitura situada à Praça Professor Salgado, s/n, centro, Monte Santo/BA, CEP 48800-000, neste ato, representado por sua Prefeita, a Sr^a. Sylvania Silva Matos, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade de nº 30206709 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 622.420.755-00, residente e domiciliada à Rua Coronel João Cordeiro, nº 445, centro, Monte Santo/BA, concede poderes específicos a Gestora do Fundo de Assistência Social, a Sr^a. CRISTIANE LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 034.598.065-40, RG nº 14526995-77 SSP- Bahia, residente e domiciliado a Rua Afonso Andrade, 120, centro, Monte Santo - Bahia, embasada no Decreto Municipal nº 774/2024, de 02/04/2024, para assinar, **CONJUNTAMENTE** com a prefeita municipal, as transações bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: 16.870.648/0001-59, junto ao BANCO DO BRASIL S/A agência 4498- 9, Monte Santo/BA, conforme critérios abaixo:

SEMPRE EM CONJUNTO COM A PREFEITA – SRA. SYLVANIA SILVA MATOS

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV – Requisitar talonários de cheques;
- V – Retirar cheques devolvidos;
- VI – Assinar a apólice de seguro;
- VII – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XI – Efetuar transferências por meio eletrônico;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

XII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público;

XIII – Encerrar contas de depósito; e

XIV – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 02 de abril de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33